

Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43 Novais - S.P.

LEI COMPLEMENTAR N°. 011/2002, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.002.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CARTÓRIO ELEITORAL DA 179" ZONA DE CATANDUVA-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

<u>Vlaldir Fuster Pinheiro</u>, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de setembro de 2.002, conforme Autógrafo de Lei N°. 027/2002.

- **Artigo 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidor público municipal, com ônus para a origem, especialmente para que preste serviço junto ao Cartório Eleitoral da 179ª Zona de Catanduva-SP, a partir da publicação da Portaria respectiva até 31 de dezembro do ano de 2003.
- § 1º. Não será em hipótese alguma incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pelo cessionário.
- $\S~2^\circ.~O$ servidor cedido perceberá somente as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem.
- **Artigo 2º.** A expiração do prazo de cessão previsto no artigo 1º obrigará ao imediato retorno do servidor à sua lotação de origem, independentemente de qualquer aviso ou publicação, e sua ausência ao trabalho, a partir de então, será considerada falta para todos os efeitos legais.
- **Artigo 3º.** As despesas eventualmente decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 - Artigo 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Artigo 5°. São revogadas as disposições em contrário.





Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

Lei Complementar nº. 011/2002.

Prefeitura Municipal de Novais, aos 27 dias do mês de setembro de 2002.

VLALDIK FYSTER PINHEIRO Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

ADRIANA A. DONATI MAURO Assistente Téc. Administrativo Substº.